



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 016,12

PARECERES N.ºs 016,12

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Ofício DA 26/2.012

Assis, 08 de Fevereiro de 2.012.

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CÉLIO FRANCISCO DINIZ
DD. Presidente da Câmara Municipal
Assis – SP

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
Número.....246..... Data 08.1.02.12
Horário.....10:36.....
.....Muller.....
Responsável

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 12/2012. 014/12

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 12/2.012 através do qual o Executivo solicita autorização para abertura, no Orçamento vigente do Município, de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) acompanhado da Exposição de Motivos do referido Projeto.

Aproveito do ensejo para reafirmar a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

ÉZIO SPÉRA
Prefeito Municipal

AS COMISSÕES PERMANENTES
Const. Justiça e Cidadania
Orçamento, Finanças e Contabilidade
Câmara Municipal de Assis, 14, 02, 2012

Chefe do Departamento do Legislativo



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judlith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

(Projeto de Lei nº 12/2.012)

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Assis
Vereador Célio Francisco Diniz

Considerando que por ocasião da confecção do Orçamento para o exercício de 2.012, a diretoria da Casa da Criança "Dom Antonio José dos Santos", responsável pelo Projeto Beija-Flor, ao apresentar a planilha de custos para o atual exercício, não solicitou recursos para aquisição material permanente composto de retro projetor, computadores e mobiliários em gerais necessários para equipar uma nova sala que atenderá 100 (cem) crianças,

Considerando que para a cobertura dessas novas despesas há necessidade da abertura de um Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente,

Encaminho, por intermédio de V.Exa., para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 12/2.012, através do qual o Executivo solicita autorização para abertura, no Orçamento Anual vigente de 2.012, de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para aquisição de material permanente para Casa da Criança "Dom Antonio José dos Santos".

Prefeitura Municipal de Assis, em 07 de Fevereiro de 2.012.


EZIO SPERA
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 016/12
PARECERES N.ºs 016/12

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 12/2012

014/12

Dispõe sobre abertura de um Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), demonstrado pelas codificações locais e as institucionais da funcional de funções e subfunções e da categoria econômica, abaixo especificadas:

2.	PODER EXECUTIVO
2.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.06.03	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
12.365.0032.2.420	CASA DA CRIANÇA "DOM ANTONIO JOSE DOS SANTOS"
3.3.50.41	Contribuições..... R\$ 65.000,00

Art. 2º- Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão os provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 07 de Fevereiro de 2012.


EZIO SPERA
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI Nº. 14/2012
PARECER Nº. 16/2012

“Dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Especial para os fins que especifica..”

O Projeto de Lei apresentado é de autoria do Poder Executivo Municipal, solicita autorização para a abrir no Orçamento Programa anual do Município, um crédito Adicional Especial nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64 no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) necessários para aquisição de material permanente para a Casa da Criança “Dom Antonio José dos Santos

É importante destacar ainda, que, os recursos indicados pelo Poder Executivo destinados à cobertura do Crédito Adicional Especial, cujos recursos serão provenientes do excesso de arrecadação e encontra guarida nos dispostos nos incisos II, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Conforme dispõe o § 1º, inciso IX, do Artigo 53, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, para a sua aprovação, será exigido voto favorável da maioria absoluta, ou seja, metade e mais um do total de Vereadores que compõe esta casa de Leis.



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

Ex positis, não há impedimentos de ordem legal para que este projeto seja remetido ao Plenário, para ser apreciado, discutido e votado pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores nos termos regimentais.

É o parecer

Assis, 16 de fevereiro de 2.012.



ABIB HADDAD
Procurador Jurídico



DANIEL ALEXANDRE BUENO
Procurador Jurídico